



INSTITUTO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE JAGUARUNA

Avenida Duque De Caxias, 413 - Centro · Jaguaruna/SC · CEP 88715000
Contato: meioambiente@jaguaruna.sc.gov.br · (48) 3624-1222



Dados do Requerimento 126100

Empreendedor

Nome: VALERIO VIEIRA RODRIGUES

CPF/CNPJ: 00923026967

Endereço RUA NICOLAU INOCÊNCIO, S/N - ENCRUZO · **CEP:** 88715000

Município: JAGUARUNA

Estado: SC

Empreendimento

RESIDENCIAL GABRIEL - 00923026967

Endereço: RUA JERICÓ COM ESQUINA RUA PROJETADA B, S/N - RIACHINHO · **CEP:** 88715000

Município: JAGUARUNA

Estado: SC

Coordenadas UTM: X 693748.0, Y 6830608.0

Inscrição Imobiliária: 01.02.001.134.0004

Requerimento

Atividade: 71.11.01 - CONDOMÍNIOS DE CASAS OU EDIFÍCIOS, ASSIM DEFINIDOS PELA LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA, OU EM MUNICÍPIOS ONDE SE OBSERVE PELO MENOS UMA DAS SEGUINTE CONDICOES: A) NÃO POSSUA PLANO DIRETOR; B) NÃO EXISTA SISTEMA DE COLETA E TRATAMENTO DE ESGOTO NA ÁREA OBJETO DA ATIVIDADE

Porte: -

Potencial Poluidor: M

Número de unidades habitacionais 4.0 (n)

Licença Requerida: Certidão de Conformidade Ambiental

Modelo IN: 6 - Condomínios, Hotéis, Complexos de Turísticos e Estabelecimentos Prisionais

Solicitante: Evandro da Costa Freitas (09527491908)

Data de Solicitação: 17/06/2026

ART (Anotação de Responsabilidade Técnica)

CPF ou CNPJ: 075.793.109-02

Nome: EDUARDO DA COSTA FREITAS

Formação Profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número de Registro no Conselho Profissional: 159097-4

Número da Anotação de Responsabilidade ou Função Técnica: 10541245-6

Data de Emissão da ART: 04/05/2026

Data de Validade da ART: 05/05/2030

Advertência:

Os dados e informações apresentados são de inteira responsabilidade do empreendedor e do responsável técnico que o representa. Lembramos que a apresentação de informações ou documentos falsos é crime, ficando os responsáveis sujeitos às penalidades previstas na LEI 9.605/98, Art. 69-A. Elaborar ou apresentar, no licenciamento, concessão florestal ou qualquer outro procedimento administrativo, estudo, laudo ou relatório ambiental total ou parcialmente falso ou enganoso, inclusive por omissão: Pena - reclusão, de 3 (três) a 6 (seis) anos, e multa.

§ 1o Se o crime é culposo: Pena - detenção, de 1 (um) a 3 (três) anos.

§ 2o A pena é aumentada de 1/3 (um terço) a 2/3 (dois terços), se há dano significativo ao meio ambiente, em decorrência do uso da informação falsa, incompleta ou enganosa.